



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.140

= DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE 25% =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PRE
FEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SE
GUINTE LEI:

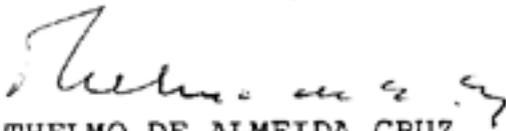
ARTIGO 1º - Os funcionários estatutários
e contratados da Câmara Municipal de Jacareí terão um aumento
de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor padrão de venci
mento de suas respectivas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cálculo da majora
ção concedida não serão computadas quaisquer vantagens pecuniá
rias, ainda que incorporadas aos vencimentos ou salários para
todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a
partir de 1º de julho de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 DE Julho DE 1.983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -